



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	24	NOVEMBRO	2021	89

#### DECISÃO ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000001339/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Auto de Infração 7/2021.

Decisão: A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL decidiu manter na integralidade as penalidades aplicadas por meio do auto de infração n.º 7/2021, em decorrência do não cumprimento as determinações da ARSAL no prazo estabelecido, acolhendo a defesa apresentada, para no mérito negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 7/2021. A permissionária querendo, poderá apresentar recurso ao Colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente decisão.

Em, 23 de novembro de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente da Aarsal

Protocolo 622455